

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA PARA 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1°, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2025, a atualização monetária dos Valores Venais dos Imóveis será feita pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2024, no valor de 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento). A atualização monetária da UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será feita pelo IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2024 no valor de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento). O valor da UFISA, em 01 de janeiro de 2025, será de R\$ 161,98 (cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dayse Said de Barros



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Matrícula 137715-9